



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 750 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.133572/2020-15;

Considerando a manutenção do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, pelo Decreto Estadual n. 25.049 de 14 de Maio de 2020 e suas alterações, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o disposto na Portaria n. 030/GAB/DETRAN-RO de 05 de Maio de 2017 (0010851722), que “Estabelece o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos Automotores para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo com o algarismo final de identificação da placas;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR até 31 de agosto de 2020** o vencimento do Licenciamento Anual dos veículos de placas com finais 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

ALGARISMO FINAL DA PLACA	PRAZO FINAL PARA RENOVAÇÃO
1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	Até 31 de Agosto de 2020

Parágrafo único - A alteração do calendário de licenciamento isentará somente a **cobrança da taxa de licenciamento anual por exercício vencido**, de competência deste DETRAN/RO, referente ao exercício 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 30/07/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012688402** e o código CRC **023CF53C**.